



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**CERTIFICADO****CERTIFICADO LOC****LICENÇA AMBIENTAL**

**O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa AG Agro Agricultura, Suinocultura e Pecuária Ltda., CNPJ 20.181.028/0001-80, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal Suinocultura, (Número de cabeças: 25.000), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-02-04-6, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas coordenadas geográficas LAT/X: 19°55'28,98" e LONG/Y: 44°46'06,94" no Município de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 21808/2017/001/2019 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris, em reunião do dia 29/07/2021.**

[ ] Sem condicionantes

[ X ] Com condicionantes

**(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)**

**(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)**

**(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)**

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS DO PARECER ÚNICO Nº 0330369/2021, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 29/07/2031.**

**Diamantina, 30 de julho de 2021.**

---

**Kamila Esteves Leal**  
Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela  
Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco

<b>DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PARÂMETRO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
D-01-02-4	Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc)	Capacidade Instalada de cabeças	1	cabeça/dia
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipasotiris, exceto horticultura	Área útil	80	hectares
D-01-13-9	Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais	Capacidade Instalada de produto	35	toneladas/dia
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de Pastagem	49,35	hectares

**Processo de Outorga nº 20704/2021; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente com as finalidades de Consumo Humano e de Dessedentação de animais; Vazão: 8,5 m<sup>3</sup>/h; Coordenadas Geográficas: Latitude: 19°55'32,8" e Longitude: 44°45'59,5".**

**Processo de Outorga nº 20705/2021; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente com as finalidades de Consumo Humano e de Dessedentação de animais; Vazão: 9 m<sup>3</sup>/h; Coordenadas Geográficas: Latitude: 19°55'28,97" e Longitude: 44°45'59,6".**

**Processo de Outorga nº 20706/2021; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente com as finalidades de Consumo Humano e de Dessedentação de animais; Vazão: 5,5 m<sup>3</sup>/h; Coordenadas Geográficas: Latitude: 19°55'34,6" e Longitude: 44°45'39,5".**

**Processo de Outorga nº 31513/2019; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente com as finalidades de Consumo Humano e de Dessedentação de animais; Vazão: 1,5 m<sup>3</sup>/h; Coordenadas Geográficas: Latitude: 19°54'59,004" e Longitude: 44°46'45,122".**



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Superintendente**, em 30/07/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32969056** e o código CRC **3E54E991**.